



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

## **Comissão de Finanças e Orçamento**

### **PARECER Nº 004/2020**

**Ao: Projeto de Lei nº 743/2020** “Acrescenta parágrafo ao art. 6º da lei Municipal nº 149 de 26 de março de 2002, e dá outras providências”.

Após estudar o Projeto de Lei em questão, e com base no Parecer da Procuradoria, este Relator não encontrou nada que impeça o referido Projeto de ir à votação plenária.

É o nosso Parecer,

**ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA**  
*Relator*

### **COMISSÃO DE FINANÇAS**

O Projeto de Lei obedeceu as tramitações legais, acompanhando esta Comissão o parecer do Relator.

É o nosso Parecer,

**Plenário “Mary Carmem Couto Dias”**  
**Brejetuba/ES, 17 de Março de 2020.**

**ABENAIR FERNANDES AMADEU**  
*Presidente*

**ADEMIR ANTÔNIO CORREA**  
*Secretário*

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000  
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181



SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)  
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 31003900380038003A00540052004100